



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

Grupo de Trabalho | DESCENTRALIZAÇÃO  
XIII Legislatura: 2.ª Sessão Legislativa  
\\ RELATÓRIO



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

## ÍNDICE

I - Enquadramento

II - Constituição do Grupo de Trabalho

III - Atividade do Grupo de Trabalho

IV – Audições realizadas

V – Consulta escrita

VI – Documentação adicional

VII - Avaliação dos Grupos Parlamentares

## I. ENQUADRAMENTO

Durante a 2.<sup>a</sup> sessão da XIII Legislatura, no primeiro trimestre de 2017, foram apresentadas pelo Governo e por diversos Grupos Parlamentares uma série de iniciativas, todas elas visando a concretização do princípio constitucional constante do **art.º 237.º da CRP – descentralização administrativa** – que passaram a ser conhecidas como “**pacote descentralização**”.

- 1) Em **24.01.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o [Projeto de Lei n.º383/XIII/2.<sup>a</sup>](#) (PSD) – *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar*, que baixou à CAOTDPLH em 25.01.2017.

Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que enviaram os respetivos pareceres em 15.02.2017 (Gov RAM), 21.02.2017 (ALRAA), 22.02.2017 (ALRAM) e 14.03.2017 (Gov RAA) e a iniciativa foi distribuída, tendo sido objeto de parecer aprovado em 14.03.2017.

O **Projeto de Lei n.º 383/XIII72.<sup>a</sup> (PSD)** foi discutido na generalidade em 16.03.2017 e **foi aprovado na generalidade em 17.03.2017**, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, votos contra do BE, PCP, PEV e PAN e abstenção do PS e baixou à CAOTDPLH nessa mesma data, na fase de **especialidade**.

- 2) Em **01.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República a [Proposta de Lei n.º 62/XIII/2](#) (GOV) – *Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local* (texto substituído a pedido do autor em 15.03.2017), tendo baixado à CAOTDPLH em 03.03.2017.

Foi promovida a audição das Regiões Autónomas que enviaram os respetivos pareceres em 14.03.2017 (Gov RAM) e 15.03.2017 (ALRAM) e a iniciativa foi distribuída, tendo sido objeto de parecer aprovado em 14.03.2017.

A Proposta de Lei n.º 62/XIII/2 (GOV) foi discutida na generalidade em 16.03.2017. Em 17.03.2017, o GP PS apresentou requerimento solicitando a **baixa, sem votação, por 90 dias**, e a proposta baixou nessa data à CAOTDPLH, para **nova apreciação**.

- 3) Em **10.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o [Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª](#) (PCP) – *Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais*.

O **Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª (PCP)** foi discutido na generalidade em 16.03.2017. Em 17.03.2017, o GP PCP apresentou requerimento solicitando a **baixa, sem votação, por 90 dias**, e a proposta baixou nessa data à CAOTDPLH, para **nova apreciação**.

Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que enviaram os respetivos pareceres em 29.03.2017 (Gov RAA), 17.04.2017 (ALRAM), 18.04.2017 (Gov RAM) e 03.05.2017 (ALRAA).

- 4) Na mesma data do anterior projeto, **10.03.2017**, deu entrada na Mesa da Assembleia da República o [Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª](#) (CDS/PP) - *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.*

O **Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª (CDS/PP)** foi discutido na generalidade em 16.03.2017 e **foi aprovado na generalidade em 17.03.2017**, com os votos a favor do PSD e CDS/PP, votos contra do BE, PCP, PEV e PAN e abstenção do PS. Baixou à CAOTDPLH nessa mesma data, na fase de **especialidade**.

Foi promovida a audição das Regiões Autónomas, que se pronunciaram, respetivamente, em 29.03.2017 (Governo RAA), 17.04.2017 (ALRAM), 18.04.2017 (Gov RAM) e 03.05.2017 (ALRAA).

- 5) [Projeto de Resolução n.º 722/XIII/2.ª](#) (BE) *Descentralização de competências para as autarquias locais* deu entrada em 10.03.2017.

O projeto foi discutido em 16.03.2017.

Em 17.03.2017, o GP BE apresentou requerimento oral solicitando **a baixa, sem votação, por 90 dias**, tendo baixado, nessa data, à CAOTDPLH.

- 6) [Projeto de Resolução n.º 725/XIII/2.<sup>a</sup>](#) (PAN) *Recomenda ao Governo que diligencie pela reformulação do regime de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais*

O projeto foi discutido em 16.03.2017.

Em 17.03.2017, o DURP PAN apresentou requerimento oral solicitando a **baixa, sem votação, por 90 dias**, tendo baixado, nessa data, à CAOTDPLH.

#### **ANEXO I** (Quadro Comparativo das diversas iniciativas)

Em 8 de junho de 2017, deliberou a CAOTDPLH, por unanimidade, requerer a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, a prorrogação, por 30 dias, do prazo estabelecido para nova apreciação das iniciativas legislativas que haviam baixado à Comissão para esse efeito, que terminaria a 19 de junho de 2017.

Por despacho de 9 de junho de 2017 de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, foi concedida a prorrogação de prazo de nova apreciação, nos termos requeridos (até 19 de julho de 2017).

#### **ANEXO II** (Autorização de prorrogação de prazo de nova apreciação)

## II. CONSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

Na sequência da baixa à CAOTDPLH, para a especialidade, do [Projeto de Lei n.º383/XIII/2.ª](#) (PSD) e do [Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª](#) (CDS/PP), bem como da baixa, por 90 dias sem votação dos [Proposta de Lei n.º62/XIII/2](#) (GOV), [Projeto de Lei n.º442/XIII/2.ª](#) (PCP), [Projeto de Resolução n.º 722/XIII/2.ª](#) (BE) e [Projeto de Resolução n.º 725/XIII/2.ª](#) (PAN), o GP PS apresentou uma proposta de constituição de Grupo de Trabalho nos seguintes termos:

“É consensual que a descentralização administrativa é fundamental para o processo de reforma do Estado e para a melhoria das condições de vida dos cidadãos. A própria conceção constitucional da autonomia local comporta a existência da descentralização administrativa, assumindo-se esta como a pedra angular dos municípios e das freguesias.

Estamos perante um desígnio nacional que exige e merece por parte dos partidos com assento na Assembleia da República, uma convergência e um esforço suplementar que, decerto, todos estarão disponíveis para incrementar neste processo.

Após o debate na generalidade, desceram para debate na especialidade na 11.ª Comissão as seguintes iniciativas legislativas:

- PPL 62/XIII/2 (GOV) – Estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;
- PJI 383/XIII/2 (PSD) – Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar;
- PJI 442/XIII/2 (PCP) – Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais;
- PJI 449/XIII/2 (CDS/PP) – Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação;
- PJI 722/XIII/2 (BE) Descentralização de competências para as autarquias locais;
- PJI 725/XIII/2 (PAN) Recomenda ao Governo que diligencie pela reformulação do regime de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

A dimensão destas propostas e a sua especificidade exige que façamos um debate amplo em sede desta Comissão, definindo objetivos estratégicos e metodologias de trabalho para desenvolvimento num grupo de trabalho que proceda às respetivas auscultações e redações de propostas finais com carácter definitivo e universal que respondam ao princípio da descentralização territorial.

Face ao exposto e ao abrigo do artigo 33.º do Regimento da Assembleia da República, os deputados do Partido Socialista propõem à Comissão de Ambiente, Descentralização, Poder Local e Habitação, a criação do Grupo de Trabalho da Descentralização com o objetivo de proceder às audições, de definir as propostas finais e o respetivo guião de votação para as iniciativas em apreço.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 23 de março de 2017”



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

Submetido a apreciação e votação na reunião ordinária de 28.03.2017 da CAOTDPLH, o requerimento do GP PS foi aprovado por maioria, com os votos contra do PSD, que tinha proposto a constituição de uma Comissão Eventual<sup>1</sup> para a Descentralização de Competências a nível do Poder Local, e a favor dos restantes GP, assim se deliberando a constituição de um Grupo de Trabalho sobre Descentralização mandatado para proceder à realização de audições sobre as referidas iniciativas, a coordenar pelo GP PSD. Foi ainda estabelecido prazo até 3 de abril para entrega de propostas de audição.

O Grupo de Trabalho “Descentralização” foi constituído com a seguinte composição:

PSD (coordenação) - Deputada Berta Cabral

PSD - Deputados Jorge Paulo Oliveira e Emília Santos

PS – Deputadas Eurídice Pereira, Susana Amador e Maria da Luz Rosinha

BE – Deputado João Vasconcelos

CDS/PP – Deputados Álvaro Castelo Branco e Patrícia Fonseca

PCP – Deputada Paula Santos

PEV – Deputada Heloísa Apolónia

PAN – Deputado André Silva

---

<sup>1</sup> [Projeto de Resolução n.º 740/XIII/2.ª](#), que foi rejeitada na reunião plenária de 17.03.2017, com os votos contra do PS, BE, PCP, PEV e PAN e a favor do PSD e CDS/PP

---



### III. ATIVIDADE DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho iniciou os seus trabalhos em 07.04.2017, começando por definir a metodologia a seguir para prossecução do mandato. Foi estabelecida a periodicidade de reuniões e forma de concretização de consultas escritas e de audições presenciais a determinadas entidades e personalidades com relevante conhecimento e experiência sobre a realidade.

Realizou **treze** reuniões, que tiveram lugar nos dias 07.04.2017, 20.04.2017, 27.04.2017 (1.<sup>a</sup> parte), 27.04.2017 (2.<sup>a</sup> parte), 10.05.2017, 17.05.2017, 24.05.2017 (1.<sup>a</sup> parte), 24.05.2017 (2.<sup>a</sup> parte), 24.05.2017 (3.<sup>a</sup> parte), 06.06.2017, 07.06.2017, 09.06.2017 e 14.06.2017, tendo sido elaboradas sínteses das reuniões.

Em sede de Comissão, foi estabelecido prazo para os diversos Grupos Parlamentares apresentarem propostas de audição e, na reunião da CAOTDPLH de 12.04.2017, veio a ser aprovada a listagem de audições a realizar pelo Grupo de Trabalho.

Atendendo a que a lista de entidades a auscultar coincidia em grande parte com a lista de audições que se pretendia indicar para efeitos de **nova apreciação** do [Projeto de Lei n.º 292/XIII](#) (PSD/CDS-PP) - *Cria o Estatuto dos Territórios de Baixa Densidade* foi sugerido que as audições a realizar sobre este tema abrangessem também este último diploma, o que foi aceite por unanimidade.

**Anexo III** (propostas de audição)

#### IV. AUDIÇÕES REALIZADAS

No seguimento da metodologia e listagem aprovadas, foram realizadas as seguintes audições presenciais:

<p><a href="#">Audição 1- GT-PD-XIII</a></p> <p>23.04.2017</p>	<p>ANAFRE</p>	<p>Concordância com o modelo de partilha e com as transferências definidas na PPL 62/XIII, que, do seu ponto de vista, cumpre o princípio constitucional da autonomia do poder local, permitindo que seja a freguesia a gerir os recursos relativos às matérias transferidas; Sugeriu densificação, p.ex., gestão de “espaços do cidadão” pelas freguesias;</p> <p>Na área de proteção civil, o modelo de unidades locais e conselhos municipais de proteção está a ser trabalhado com o Ministério da Administração Interna em sede de revisão da Lei de Bases da Proteção Civil;</p> <p>Faseamento proposto no artigo 38.º, n.º 5 da PPL 62/XIII, assumiu ser fundamental que em 2018 toda a arquitetura das transferências fique definida, prevendo-se que seja o Orçamento de Estado o ato legislativo em que se irá fundar a delegação de competências;</p> <p>A ANAFRE foi ouvida quanto à definição dos serviços que devem ser considerados estruturantes e nos serviços que devem ser classificados de serviços de proximidade;</p> <p>Para evitar que as freguesias fiquem dependentes da liquidez, receitas ou tesouraria dos municípios, os dois artigos que abordam a matéria necessitam de regulamentação, não havendo ainda uma definição quanto à transição de recursos humano e financeiros para as autarquias.</p> <p>PJL 292/XIII (Territórios de Baixa Densidade) - parecer positivo</p>
<p><a href="#">Audição 2- GT-PD-XIII</a></p> <p>27.04.2017</p>	<p>ANMP</p>	<p>Na perspetiva de melhor cumprir o objetivo de melhoria de serviços prestados às populações subjacente a este grupo de iniciativas legislativas, a ANMP sugere alguns ajustamentos aos diplomas em fase de especialidade;</p> <p>Designadamente, mencionou a importância de visitar a Lei das Finanças Locais; agilizar os procedimentos dos Códigos de Contratos Públicos; cada transferência deverá resultar de uma</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

	<p>reflexão prévia que permita avaliar os encargos associados; definir com clareza as responsabilidades de cada organismo, para não haver sobreposições;</p> <p>A ANMP solicitou informação ao Governo sobre montantes alocados a cada competência transferida; listagem de equipamentos a transferir e respetivo estado de conservação; componente de recursos humanos associada (definição de ratio e vínculos laborais);</p> <p>Avaliação de imóveis deve continuar a ser geral, pela AT, com acesso aos dados, que permitirá novo olhar sobre fiscalidade autárquica;</p> <p>Áreas portuárias - há uma miríade de aspetos que devem ser considerados, até de defesa e geoestratégia. Mas, em geral, as atividades económicas, segurança, controlo das dunas, questões ambientais já estão a ser prosseguidas pelos municípios;</p> <p>Os acordos interadministrativos em vigor devem, em geral, ser mantidos;</p> <p>Relativamente ao calendário conexo e metodologia (criação de grupos de trabalho temáticos sobre cada área) assinalou insuficiência de dados dos serviços desconcentrados da administração central;</p> <p>A conjugação de esforços para a entrada em vigor antes das eleições autárquicas seria importante, para evitar equívocos;</p> <p>Não suscitam reservas quanto aos domínios a transferir, mas apenas quanto à necessidade de se conseguir reunir atempadamente um dossier completo sobre cada matéria;</p> <p>Património de habitação social devia ser reabilitado, pois contribui para degradar a vida das cidades e realçou experiências bem sucedidas com SRUs;</p> <p>As Finanças Locais têm de ser revistas, defendendo-se universalidade correspondente ao sector a transferir e progressividade correspondente à evolução desse sector.</p> <p>A ANMP entende ser indispensável ter o processo, entre a produção da lei quadro e os 15 decretos-lei específicos e revisão</p>
--	---

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		da Lei das Finanças Locais, concluído; e identificadas com clareza as funções a desempenhar, questões financeiras e recursos humanos, o que passa pela disponibilização atempada pela administração central dos dados essenciais, de modo a que esta oportunidade ímpar não seja perdida.
<a href="#">Audição 3- GT-PD-XIII</a>  27.04.2017	ÁREA METROPOLIT ANA DE LISBOA – AML	<p>Equacionou a sede mais adequada para efetuar as transferências financeiras relacionadas com a descentralização – se essas transferências deverão ocorrer por via do Orçamento de Estado ou da Lei das Finanças Locais. Abordou ainda a temática da transferência de recursos humanos.</p> <p>Considerou que as transferências projetadas para as Áreas Metropolitanas são modestas, quando comparadas com as transferências que se planeiam efetuar para as CCDRS, que passam a ser institutos públicos de regime especial.</p> <p>No que se reporta ao modelo de transferências para as freguesias, observou que o Município de Sintra está a executar transferências para as freguesias do concelho numa escala muito mais vasta do que a prevista nas iniciativas em apreciação, mantendo os funcionários no quadro municipal e exercendo funções nas freguesias, com ganhos de proximidade.</p> <p>Do seu ponto de vista, será difícil tentar fazer num ano aquilo que outros países levaram 40 anos a fazer e continuam a aperfeiçoar. Os passos terão de ser cautelosos, terá de se refletir sobre o que ficará no Estado central após esta descentralização, o que a descentralização significa em termos de responsabilização, encargos financeiros, formação de recursos humanos, sob pena de se prejudicar uma ideia que é boa. Manifestou as maiores dúvidas quanto à transferência da área da habitação e quanto à avaliação de imóveis entende que o modelo atual deverá ser mantido.</p>
<a href="#">Audição 4- GT-PD-XIII</a>  10.05.2017	ÁREA METROPOLIT ANA DO PORTO - AMP	<p>As iniciativas sobre descentralização têm aspetos muito positivos, como o princípio sobre agregação intermunicipal, mas que devem ser tidas em conta as especificidades de alguns municípios, lembrando que há municípios com 4/5 mil habitantes, que deverão ser objeto de distribuição diferenciada em função da dimensão.</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		<p>As transferências deverão ser efetuadas para o nível mais adequado, para evitar dificuldades de gestão.</p> <p>Destacou a proposta do GP PCP em matéria de património do Estado.</p> <p>Na área da Educação as iniciativas ficam aquém do que seria possível.</p> <p>Dúvidas sobre transferência de recursos, diferenciação de competências a transferir, propondo estabilidade de financiamento através de participação nos impostos. Referiu ainda que as transferências no sector energético são melindrosas, atendendo à propriedade das redes de energia, que o sector das águas deve permanecer nos municípios pois será arriscado fazer transitar para as áreas metropolitanas e ainda que preferem que a avaliação de imóveis se mantenha na Autoridade Tributária.</p> <p>Seria importante abrir a possibilidade de organizar os sistemas (resíduos, saneamento e águas) em função do território.</p>
<p><a href="#">Audição 5-GT-PD-XIII</a></p> <p>17.05.2017</p>	<p>COMUNIDADES INTERMUNICIPALIS</p>	<p>CIM Região de Coimbra – concordância genérica com os pressupostos, mas dúvidas sobre legitimidade das CIMS face ao volume crescente de competências; envelope de recursos que acompanha transferências; transferência de julgados de paz e violência doméstica; repartição de competências entre freguesias e municípios.</p> <p>CIM Região de Aveiro - acordo à proposta de descentralização, referência à salvaguarda das adequadas transferências financeiras que as novas competências implicam.</p> <p>CIM do Médio Tejo - favorável à transferência de competências para os municípios como forma de coesão territorial, salientou a urgência do processo.</p> <p>CIM Alentejo Litoral - necessidade real e objetiva de medidas de descentralização, mas que a iniciativa em apreciação se limita a reconfigurar o perímetro de competências municipais sem identificar custos do processo, que deverão ser refletidos na Lei das Finanças Locais e não anualmente nos sucessivos Orçamentos de Estado, acrescentando ainda que se desconhece a totalidade dos 14 diplomas regulamentares de que depende a efetiva descentralização.</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		<p>CIM Alentejo Central - centralidade e importância para o país da descentralização; deve ser bem avaliada, sendo essencial garantir a universalidade de acesso e a estabilidade do financiamento, pois as iniciativas consubstanciam um quadro genérico inicial.</p> <p>CIM Tâmega e Sousa - assimetrias territoriais e a necessidade de revisão do quadro legal das CIMs, premente necessidade de um processo de descentralização capaz de permitir diversos níveis de responsabilização e proximidade das populações.</p> <p>CIM da Lezíria do Tejo - essencialidade do processo descentralizador associado a um pacote financeiro que não condicione a prestação de serviços fundamentais.</p>
<p><a href="#">Audição 6-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>CGTP/FNSTF PS</p>	<p>Matéria central para a organização do Estado, dos serviços públicos e do regime laboral dos trabalhadores da Administração Pública.</p> <p>Qualquer processo de descentralização deve passar pela criação de regiões administrativas; avaliação da situação atual dos serviços públicos; pela definição com rigor; das condições da transferência de competências para as autarquias; pela alteração da Lei das Finanças locais que assegure as condições de estabilidade na sua aplicação.</p> <p>As autarquias pretendem o cumprimento da Lei das Finanças Locais para poder fazer face as competências atuais, pelo que parecerá difícil que o processo nos termos atuais seja bem-sucedido.</p> <p>Não está suficientemente acautelada a transferência de trabalhadores.</p>
<p><a href="#">Audição 6-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>UGT</p>	<p>Necessária articulação entre os diferentes níveis de atuação numa lógica de complementaridade e não de sobreposição.</p> <p>As diversas iniciativas têm todas elas carácter genérico, importando concretizar melhor os termos das transferência – meios financeiros, transferência de recursos humanos (processo que os Sindicatos deverão acompanhar) – devendo ser um processo faseado e monitorizado.</p>
<p><a href="#">Audição 6-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>SINTAP</p>	<p>Clarificação do reconhecimento expresso dos direitos dos trabalhadores (art.º 8.º PPL 62/XIII), fazendo, entre outros aspetos, alusão à formação de quadros da administração local.</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

<p><a href="#">Audição 7-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL (CIP)</p>	<p>O Estado deve-se concentrar nas suas funções de regulador e delegar ao tecido institucional associativo, de base empresarial organizada e qualificada, que é representativo e próximo das empresas, competências de gestão e execução operacional de políticas coletivamente definidas (onde se incluem programas de formação, mas também outras políticas de desenvolvimento e de incentivo ao investimento empresarial).</p> <p>A descentralização de competências e o alargamento do âmbito por parte de organismos públicos a atividades que devem estar na esfera do setor privado afiguram-se um risco muito elevado, potencialmente agravado em períodos de eleições autárquicas, e que deve ser evitado em nome da transparência.</p>
<p><a href="#">Audição 7-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>CONFEDERAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS</p>	<p>Necessidade de se comprovar o não aumento de despesa pública, carecendo de clarificar as transferências para perceção dos impactos dos custos e de que modo o novo ciclo de fundos estruturais irá alavancar as transferências de competências.</p> <p>Referiu, entre outros aspetos, a avaliação de imóveis e o acesso a sistemas de informação</p> <p>Garantir territorialmente a uniformização em matéria de comércio e serviços pois a dualidade de critérios prejudica muito os investimentos municipais situados em mais de um município.</p>
<p><a href="#">Audição 7-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>CONFEDERAÇÃO DO TURISMO DE PORTUGAL</p>	<p>Faltam elementos essenciais para conhecimento do processo e materialidade das transferências. Referiu, em específico, a matéria do jogo (reserva do Estado que vai criando compromissos à medida que é concessionada), da promoção turística (atividade regionalizada com estruturas mistas) e da gestão de fundos comunitários, que não deveria sair da esfera do Turismo de Portugal.</p>
<p><a href="#">Audição 8-GT-PD-XIII</a></p> <p>24.05.2017</p>	<p>DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO</p>	<p>Todas as iniciativas em apreciação têm uma visão comum – descentralizar e concretizar os princípios constitucionais, objetivo esse crucial para o desenvolvimento do ordenamento do território português.</p> <p>Existem atribuições que só o Estado pode assegurar, de modo a garantir a equidade territorial. As presentes iniciativas poderão contribuir para colmatar falhas de atuação sectoriais por desarticulação e poderão robustecer a capacidade para proporcionar serviços à população, desde que as entidades sejam dotadas dos meios para exercício das competências transferidas. Ao nível de planeamento das redes colocam-se questões de legitimidade de atuação, mas que poderão ser</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		<p>ultrapassadas se os municípios conseguirem consensos. Valorizou a iniciativa dos espaços do cidadão e instrumentos de suporte robustos, como o PNPOT. A possibilidade de participação das autarquias locais na gestão de áreas protegidas é essencial, mas terá de ser integrada, poucas se confinam a um único município.</p> <p>As áreas de domínio hídrico têm restrições próprias, que implicam cuidados especiais no tratamento dessas transferências.</p> <p>PJL 292/XIII (PSD) - criar por lei o estatuto dos territórios de baixa densidade pode servir para cristalizar e fragmentar mais litoral e interior.</p>
<p><a href="#">Audição 8- GT-PD-XIII</a> 24.05.2017</p>	<p>Professora Teresa Sá Marques (PNPOT/ Univ.Porto)</p>	<p>Visões sectoriais têm dominado as políticas territoriais, sem visão de conjunto.</p> <p>A base do desenvolvimento territorial passa por uma identificação de recursos e das especificidades territoriais, pois a base de competitividade tem sido suportada pelas duas áreas urbanas, podendo o robustecimento das CIMs contribuir, nomeadamente para a articulação de quadros comunitários e planos de território. Seria extremamente relevante criar sistemas interinstitucionais e novos figurinos de gestão que alguns municípios já estão a ser capazes de concretizar.</p>
<p><a href="#">Audição 9- GT-PD-XIII</a> 06.06.2017</p>	<p>MINISTRO DA ECONOMIA</p>	<p>Este processo insere-se numa lógica de transferência de competências promotora do desenvolvimento regional, trabalho no qual o Ministério da Economia está envolvido desde o início, em particular na área do turismo.</p> <p>As Comunidades Intermunicipais assumem-se como instrumento de reforço da cooperação intermunicipal.</p> <p>As iniciativas dos vários GPs apresentam muitos pontos de convergência. As propostas trazidas pelo Governo não estão "fechadas" poderão ser melhoradas com o contributo de todos, especialmente com as sugestões dos municípios.</p> <p>Pretende-se uma maior articulação das entidades regionais de turismo com os municípios e entidades intermunicipais. Otimizar no território a colaboração entre municípios, criando escalas que potenciem os investimentos, o papel das autarquias na concretização das condições locais de investimento é cada vez maior.</p>



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

<p><a href="#">Audição</a> <a href="#">10-GT-PD-</a> <a href="#">XIII</a></p> <p>07.06.2017</p>	<p>SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO AMBIENTE</p>	<p>Importa encontrar pontos de convergência sobretudo nas questões da habitação.</p> <p>Projeta-se transferir para os municípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- competência para gerir os programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana;</li> <li>- direito de propriedade sobre os bens imóveis, destinados a habitação social, que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado;</li> <li>- competência para gerir os bens imóveis destinados a habitação social, que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado.</li> </ul> <p>Prevê-se uma gestão claramente descentralizada, muito embora tenha sempre de existir um organismo central do Estado que faça a conjugação dos 308 municípios nesta matéria.</p> <p>A transferência de propriedade suscita dificuldades decorrentes de ónus que recaem sobre os imóveis, de intervenções efetuadas com recurso a fundos do BEI, pelo que os termos dessas transferências terão de ser cuidadosos. Vão ser criados meios para proceder à reabilitação de imóveis que ainda carecem, através de verbas do OE ou de uma linha de financiamento própria para o efeito. É necessário elencar todas as situações município a município e submeter às respetivas assembleias municipais.</p>
<p><a href="#">Audição</a> <a href="#">11-GT-PD-</a> <a href="#">XIII</a></p> <p>09.06.2017</p>	<p>SECRETARIOS DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS; ADJUNTA E DA EDUCAÇÃO; SEGURANÇA SOCIAL; ADJUNTO E DA SAUDE</p>	<p><b>SEAL:</b> já entregaram à ANMP os principais diplomas sectoriais, os trabalhos decorrem a bom ritmo. Está a ser feito um enorme esforço dos Ministérios sectoriais para desagregação da despesa para se ter uma noção exata do montante financeiro que significam estas transferências.</p> <p><b>SEAE:</b> geometria variável das transferências para os municípios; pareceria com os municípios na área da educação é uma realidade, pretende-se agora avanço nos equipamentos escolares, transportes, ação social escolar, pessoal não docente.</p> <p><b>SESS:</b> definição de modalidades mais adequadas para a reinserção de famílias RSI caberá aos municípios; componentes de apoio à família; contratos locais de desenvolvimento social pretende-se que voltem a ter maior participação dos municípios.</p> <p><b>SEAS:</b> processo de descentralização apostado no desenvolvimento de sinergias com os municípios em 4 áreas – parceria estratégica de programas de saúde;</p>

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		equipamentos/construção e gestão de edifícios; serviços de logística; pessoal (assistentes operacionais).
<p><a href="#">Audição</a> <a href="#">12-GT-PD-</a> <a href="#">XIII</a></p> <p>14.06.2017</p>	<p>MINISTRO ADJUNTO</p>	<p>Base da reforma do Estado; envolve praticamente todas as áreas de política pública. Cenário que permite criar convergências no âmbito do processo de especialidade, de modo a potenciar uma transformação estrutural do quadro de exercício. Todos os anteprojetos foram distribuídos, mas poderão sofrer alterações conforme vierem a ser as opções parlamentares em relação ao diploma enquadrador. Foi promovido amplo debate.</p> <p>Lei quadro é o momento central para identificar tudo o que há fazer, estando-se com 40 anos de atraso no cumprimento da Constituição.</p> <p>Assim que a lei quadro esteja aprovada, poderão ser apresentados à AR a revisão da lei das Finanças Locais (em fase adiantada, mas só se concluirá quando puder refletir as opções tomadas em sede parlamentar) e o diploma da organização dos serviços municipais.</p> <p>Associados às novas competências foram identificados encargos na ordem dos 1100 M€ (valores de 2016), valor que se decompõem sectorialmente e que está a ser debatido com a ANMP. Acrescem 80M€ de perdas de receita centrais.</p> <p>ANMP considera essencial que se aprove a lei quadro na atual sessão legislativa. A lei contempla mecanismos para a sua aplicação faseada em 4 anos. Que seja o Parlamento a propor o calendário de aplicação, os mecanismos de acompanhamento e monitorização, quais as áreas que não devem ser descentralizadas mas continuar no estado central.</p> <p>O tempo é o da legislatura, mas não se quer deixar passar o momento. O ideal seria ter a lei quadro aprovada até 19 de julho para que o próximo mandato autárquico seja um mandato de concretização, de amplo debate, e durante a próxima sessão legislativa possam ser trabalhadas as iniciativas setoriais, no Parlamento, se os Deputados assim entenderem, para se ir gradualmente descentralizando.</p> <p>Manifestou a plena disponibilidade do Governo para aprofundar este processo, admitindo estabilizar o modelo de</p>



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

		<p>administração com base em 5 regiões. Mostrou-se favorável a soluções intermunicipais sempre que os municípios assim pretenderem. Progressiva reposição da capacidade financeira dos municípios nos últimos 2 orçamentos de Estado.</p> <p>Detalhou alguns aspetos sobre os quais tinha sido questionado, como modelo de freguesias, habitação, transferência de pessoal na educação, entre outros.</p> <p>O atual modelo coloca-nos de forma ineficiente nas respostas em qualidade de serviço nas diferentes áreas. Assinalou a convergência sobre a necessidade de se fazer a reforma de estado, sendo essencial concentrarmo-nos na substância e manifestou, uma vez mais, inteira disponibilidade para aprofundar este debate.</p>
--	--	---

## V. CONSULTAS ESCRITAS

Na reunião ordinária da CAOTDPLH de 04.05.2017 foi apresentada uma proposta da Mesa mediante a qual era sugerida a realização por escrito de parte das audições constantes da lista aprovada em 12.04.2017.

A proposta da Mesa de **audições através de pronúncia escrita** foi **aprovada por maioria**, com os votos contra do PCP e PEV. Foram juntas declarações de voto dos Grupos Parlamentares do PCP e do PS

### Declaração de Voto GP PCP

*“Foi num espírito construtivo e numa perspetiva de a Assembleia da República assumir as suas responsabilidades que apresentámos as propostas de entidades a auscultar a propósito do processo de especialidade sobre a transferência de competências para as autarquias, no grupo de trabalho criado para o efeito.*

*As propostas que apresentámos, tinham como objetivo envolver na discussão estas entidades e recolher os contributos necessários para podermos estar munidos dos elementos que permitissem à Assembleia da República tomar uma decisão ponderada e responsável.*

*Face à dimensão e à natureza da proposta de lei quadro de descentralização de competências para as autarquias, e que, na prática, configura uma profunda reorganização administrativa do Estado, é fundamental realizar audições a entidades que intervêm nas áreas a transferir, como, por exemplo a educação, a saúde, a cultura, a ação social, o turismo, os portos e a náutica de recreio, o património, a habitação, a proteção civil, a saúde animal e a área alimentar, as florestas, o policiamento de proximidade, a justiça, entre outros.*

*Infelizmente, não foi esse o entendimento de PS, PSD, CDS e BE. Estes partidos rejeitaram a audiência presencial de dezenas de entidades que intervêm neste conjunto de setores e áreas, a pretexto de uma calendarização, contrariando o consenso alcançado inicialmente. Preferiram subjugar a possibilidade de a Assembleia da República realizar um trabalho sério e responsável, com a análise, a reflexão e a ponderação que matérias desta relevância implicam, para privilegiar objetivos táticos.*

*Temos total disponibilidade para que os trabalhos de especialidade no grupo de trabalho e na comissão competente sejam profícuos e eficazes, mas não estamos disponíveis para não aprofundar a análise e reflexão que a matéria exige, com as entidades que intervêm no terreno em cada uma das áreas que se propõe transferir para as autarquias, por isso, votámos contra a substituição das audições, por um pedido de pronúncia escrita. Até ao momento, essa discussão não foi suficientemente alargada. A Assembleia da República tem essa responsabilidade de promover e incentivar a participação cívica em matérias tão relevantes e em que se propõe alterar, de forma tão profunda, a organização administrativa do Estado.*

*Palácio de São Bento, 4 de maio de 2017 - As Deputadas - Paula Santos - Ana Virgínia Pereira”*

Declaração de Voto GP PS

*O Partido Socialista, quer no seu Programa Eleitoral, quer no Programa do XXI Governo Constitucional, assumiu a concretização de um processo, enquadrado na reforma do estado, que visa dar a necessária e justa afirmação aos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização. É claramente assumido que tal propósito constitui-se como uma imprescindibilidade na transformação do modelo de funcionamento do Estado, que se quer mais robusto.*

*No âmbito da objetivação desses desígnios, e enquadrado na definição dos trabalhos do Grupo de Trabalho da Descentralização, da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, constitui-se uma lista de entidades a auscultar no âmbito da discussão de especialidade do tema que envolve a Proposta de Lei n.º 62/XII/2.ª (Gov) Estabelece o quadro de transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local); o Projeto de Lei n.º 383/XIII/2.ª (PSD) Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais e nas freguesias no âmbito da educação, saúde, ação social, gestão territorial, gestão florestal, gestão da orla costeira, medicina veterinária, saúde animal e segurança alimentar; o Projeto de Lei n.º 442/XIII/2.ª (PCP) Lei - Quadro que estabelece as condições e requisitos de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; o Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª (CDS) Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação; o Projeto de Resolução n.º 628/XIII/2.ª (PSD) Recomenda ao Governo que proceda à reorganização e Prestação de Serviços de Atendimento da Administração Pública; o Projeto de Resolução n.º 629/XIII/2.ª (PSD) Recomenda ao Governo que dê continuidade ao processo de concretização da descentralização no âmbito da saúde, educação e cultura através da celebração de contratos interadministrativos; o Projeto de Resolução n.º 630/XIII/2.ª (PSD) Recomenda ao Governo que proceda à criação de Centros de Serviços Partilhados e Valor Acrescentado ao nível das entidades intermunicipais; o Projeto de Resolução n.º 722/XIII/2.ª (BE) Descentralização de competências para as autarquias locais e o Projeto de Resolução n.º 725/XIII/2.ª (PAN) Recomenda ao Governo que diligencie pela reformulação do regime de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.*

*A referida listagem identificou cerca de uma centena de entidades, uma vez que foram acolhidas todas as sugestões dos diversos Grupos Parlamentares, realidade que obteve desde sempre a disponibilidade do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para quem o processo em curso é um dos mais relevantes da base da reforma do estado, e que nos mobiliza com convicção, responsabilidade e seriedade.*

*O Grupo Parlamentar do Partido Socialista quer, convictamente, tornar realidade uma vontade de muitos anos, que foi quase sempre objeto de concretizações parcelares e muitas das vezes parcas na afirmação de confiança nas capacidades das autarquias.*


*Foi exatamente com o espírito de promover a participação alargada, sem perda de eficácia, que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista disponibilizou-se para encontrar uma metodologia de trabalho que viabilize o aprofundamento, enquadrado numa calendarização realista, e que, com o tempo certo, anulando eventuais procedimentos dilatatórios desnecessários, encontre as respostas que os trabalhos exigem.*

*Essa metodologia permite diversas formas de auscultação, seja presencial, individual ou coletivamente, seja por escrito, podendo, nesta última forma, os Grupos Parlamentares solicitarem que, nas consultas, sejam incluídas perguntas objetivas que desejam ver respondidas.*










*A diversidade de formas de consulta que aprovamos acautela a reflexão e ponderação de todos, num tempo realista e adequado, e permite concretizar o que há muito se adia.*

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO









Em 05.05.2017 foi solicitada a pronúncia escrita a **87 entidades** constantes da listagem aprovada, tendo sido rececionados **29 pareceres escritos**, nos quais se inclui a pronúncia do Conselho Económico e Social.

	Proponente	Entidade	Pronúncia
Autarquias Locais e entidades afins	GP PS; GP PSD; GP PCP; GP CDS/PP	Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)	27.04.2017
	GP PS; GP PSD; GP PCP	Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE)	20.04.2017
	GP PSD	Área Metropolitana de Lisboa	27.04.2017
	GP PSD	Área Metropolitana do Porto	10.05.2017
	GP PSD	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (Minho-Lima) Comunidade Intermunicipal do Cávado Comunidade Intermunicipal do Ave Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa Comunidade Intermunicipal do Douro Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa Comunidade Intermunicipal do Oeste Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo Comunidade Intermunicipal do Algarve	17.05.2017  CIM Coimbra_pronúncia
	GP CDS/PP	Municípios com delegação de competências nas áreas da educação, saúde e cultura	
Organismos do Estado	GP BE	Direção-Geral do Território Coordenadora do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	24.05.2017
Parceiros Sociais	GP CDS/PP	UGT	24.05.2017

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO









	GP PCP	CGTP STAL – Sindicato dos Trabalhadores Autarquias Locais Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Pública e Sociais	 Ana avoila.PDF
	GP CDS/PP	CIP, CCP, CTP	24.05.2017  CIP.pdf
		CES – Conselho Económico Social	 CES.pdf
Associações e Ordens Profissionais	GP BE	Associação Portuguesa de Geógrafos	 associação portuguesa Geograf
		Associação dos Urbanistas Portugueses	 associação portuguesa geograf
Universidades	GP BE	Centros de investigação em território das diversas universidades	
Sector associativo	GP BE	Associações de desenvolvimento local e regional, nomeadamente a Animar e a Federação Minha Terra	 Animar.pdf
Sector empresarial	GP PCP	CPPME – Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal	 AHRESP.msg
IMI	GP PCP	Associação Portuguesa de peritos e Avaliadores de Engenharia	 APAE.docx
Área da Habitação Social	GP PSD	IHRU	 IHRU.msg

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO




	GP PS	Associação Portuguesa de Habitação Municipal	 APHM.doc
Área da Saúde	GP PCP	FNAM - Federação Nacional dos Médicos SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses Sindicato Técnicos das Tecnologias da Saúde Ordem dos Médicos Ordem dos Enfermeiros MUSP – Movimento de Utentes dos Serviços Públicos Associação dos Médicos de Saúde Pública Associação Nacional das USF Associação de Médicos de Medicina Geral e Familiar	 MUSP.odt
Área da Cultura	GP PCP	ICOMOS Portugal - Conselho Internacional de Monumentos e Sítios ICOM Portugal - Conselho Internacional do Museu Grémio do Património - GECORPA Associação Portuguesa de Arqueologia Industrial - APAI Sindicato dos Trabalhadores de Arqueologia - STARQ Associação dos Arqueólogos Portugueses – AAP <i>(também sugerida pelo GP BE e apresentou pedido de audiência)</i> Fórum do Património	 ICOMOS.pdf   starq.pdf   APAI.pdf
Área da Segurança Social	GP PCP	Associação dos Profissionais de Serviço Social CNOD – Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes APD- Associação Portuguesa de Deficientes MURPI- Movimento Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos	 CNOD.pdf   Associação portuguesa de defc
	GP CDS/PP	Parceiros economia Social: UMP, CNIS, União Mutualidades	
Área dos Transportes Fluviais, Pescas e Atividade Portuária	GP PCP	Fectrans – Federação Nacional dos Sindicatos de Transporte e Comunicações ANOPCERCO- Associação Nacional das Organizações de produtores da Pesca do Cerco ADAPI - Associação dos Armadores das Pescas Industriais Federação dos Sindicatos da Pesca Associação Nacional de Turismo ( <i>Náutica de Recreio</i> )	 APHORT.pdf



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

	GP CDS/PP	APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A. APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.	
Área da saúde Animal e Segurança Alimentar	PAN	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) Associação Nacional de Médicos veterinários dos Municípios (ANVETEM)	 Anvetem.pdf
	GP PCP	Sindicato Nacional dos Profissionais da ASAE Associação dos Médicos Veterinários Inspetores Higio-sanitários Ordem dos Médicos Veterinários	 OMV.pdf
Área da Agricultura e Floresta	GP PCP	CNA – Comissão Nacional de Agricultura BALADI – Federação Nacional de Baldios FORESTIS – Associação Florestal de Portugal ACRÉSCIMO – Associação de Promoção ao Investimento Florestal AJAP - Associação de Jovens agricultores CONFAGRI- Confederação Nacional das cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal	 CNA.pdf  CONFAGRI.pdf
	GP CDS/PP	CAP UNAC	 CAP.docx
Área da Educação	GP PCP	Fenprof – Federação nacional dos Professores CNIPE – Confederação Nacional Independente de Pais e Encarregados de Educação Sindicato Nacional dos Psicólogos Sindicato dos Inspetores em Educação Ordem dos Psicólogos	 SNPsicologos.pdf  FENPROF.pdf  SIEE.pdf

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

	GP CDS/PP	ANDAE ANDAEP Conselho de Escolas CNE	 CNE.pdf   ANDAEP.pdf
	GP PS	CONFAP	
Área da Proteção civil	GP PCP	ASPP – Associação Sindical dos profissionais da Polícia Associação Sócio Profissional dos Guardas-Noturnos Liga dos Bombeiros Portugueses	 Guarda-Noturno.pdf
Área da Justiça	GP PCP	Associação Sindical de Juizes Portugueses - ASJP Sindicato dos Magistrados do Ministério Público - SMMP Ordem dos Advogados- OA	
Membros do Governo	GP PS; GP PSD	Ministro Adjunto	14.06.2017
	GP CDS/PP	Ministro Economia	06.06.2017
	GP PS; GP PSD	Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente	07.06.2017
		SE Autarquias Locais	09.06.2017
	GP PS; GP PSD	Secretária Estado da Educação	
	GP PS; GP PSD	Secretário de Estado da Saúde	
	GP PS; GP PSD	Secretária de Estado da Segurança Social	

## VI. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

Na reunião da CAOTDPLH de 06.06.2017 foram aprovados dois requerimentos, apresentados pelo GP PCP e pelo GP PSD, mediante os quais era solicitada ao Governo documentação adicional, o diagnóstico de meios humanos, técnicos, financeiros e organizacionais, carências e impactos (os quais ainda não foram disponibilizados pelo Governo) e os diplomas sectoriais e trabalhos preparatórios da revisão da Lei das Finanças Locais.

Por comunicação de 09.06.2017 - Ofício n.º 2138 - MADJ – foi remetida à CAOTDPLH a seguinte documentação sobre Descentralização:

1. Proposta de Lei Sectorial - alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, Lei de Bases da Proteção Civil (1 e 2)
2. Proposta de Lei Sectorial - regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios
3. Proposta de Lei Sectorial – Policiamento de Proximidade
4. Projeto Decreto-Lei Sectorial - Modalidades afins de Jogos de Fortuna ou Azar
5. Projeto Decreto-Lei Sectorial - transferências de competências para os municípios em matéria de cultura
6. Projeto Decreto-Lei Sectorial - Educação
7. Projeto Decreto-Lei Sectorial - Saúde
8. Projeto de Decreto-Lei – Transferência para os municípios da competência no âmbito do estacionamento público
9. Projeto de Decreto-Lei - Transferência para os municípios de competências no âmbito das praias

10. Projeto de Decreto-Lei - Estruturas de Atendimento ao Cidadão
11. Projeto de Decreto-Lei - Transferência para os municípios da competência para a gestão de todas as estradas localizadas nos perímetros urbanos
12. Projeto de Decreto-Lei - Transferência para os municípios da competência no âmbito da habitação
13. Projeto de Decreto-Lei – Promoção turística
14. Projeto de Decreto-Lei – Transferência para entidades intermunicipais da competência para participar na gestão das áreas protegidas
15. Projeto de Decreto-Lei – Captação de investimento e gestão de projetos financiados por fundos europeus
16. Projeto de Decreto-Lei – Transferência para os municípios de competências no âmbito das áreas portuárias
17. Projeto de Decreto-Lei – Proteção e Saúde Animal e Segurança Alimentar
18. Projeto de Decreto-Lei – Atribuição às freguesias de competências
19. Proposta de Lei Sectorial - Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Local e Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais

**Anexo IV** (Anteprojetos setoriais)



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

## VII - AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PARLAMENTARES

### **Grupo Parlamentar do PSD**

O PSD no anterior governo desencadeou um processo de descentralização de competências por via de contratos administrativos com vários Municípios.

Essas experiências foram bem sucessivas e impelem-nos a ir mais longe.

Nesse sentido, o PSD apresentou, nesta legislatura, propostas de transferência de competências da administração Central para o poder Local em abril de 2016, na discussão do PNR, em novembro de 2016 sob a forma de propostas de alteração ao OE 17 e como não vingaram voltou a apresentar em janeiro de 2017 o projeto de lei 383/XIII/2, agora em análise.

Importa também referir que o PSD sempre manifestou abertura, capacidade de diálogo e vontade para que o processo de descentralização pudesse estar concluído antes das eleições autárquicas.

Mas, também sempre acompanhamos a posição da ANMP de que é necessário apreciar todo o pacote legislativo em simultâneo, para ter o enquadramento geral, setorial e financeiro e a garantia de uma efetiva e eficaz descentralização.

O Governo alinhou também neste discurso, mas do ponto de vista prático atrasou-se na iniciativa.

Só 16 meses depois de assumir funções entregou no Parlamento a sua PPL (PPL 62/XIII/2).

Só 19 meses depois (12/06/2017), se conheceram oficialmente 20 projetos de diplomas setoriais (PPLs e DLs), estando ainda em falta estudos relativos à quantificação dos recursos financeiros, humanos e materiais e a proposta de lei de revisão do regime financeiro das autarquias locais (LFL).

Todas as entidades ouvidas, ANMP, CIMs, AMs, Sindicatos, Confederações e associações empresariais, CES que incorpora mais de 30 organizações, (entre elas universidades, setor financeiro, autarquias, empresários e trabalhadores...) recomendam ponderação.

O Presidente da AM Lisboa referiu expressamente que "será difícil fazer num ano aquilo que outros Países levaram 40 anos a fazer e continuam a aperfeiçoar".

Aqui chegados, é obrigatório retirar conclusões e consequências:

O Governo atrasou-se, no mínimo, seis meses neste processo.

A proposta de lei apresentada é vaga, remete sistematicamente a sua execução para diplomas setoriais que carecem de cuidada apreciação, até porque alguns deles são propostas de lei, outros poderão vir a ser e outros ainda poderão ou deverão integrar a próprio lei-quadro.

A proposta de revisão da LFL, ainda não deu entrada no Parlamento. Uma lei complexa que tem de ser detalhadamente discutida e que é parte integrante da descentralização.

Acresce que os autarcas estão a ser chamados a pronunciarem-se, com inusitada urgência, sobre diplomas que vão mudar a vida do poder local, sendo manifestamente grande e crescente o desconforto instalado no setor.

Este processo é demasiado sério para ser feito em contrarrelógio. As suas consequências são irreversíveis e por isso, todos os passos têm de ser muito bem avaliados.

---



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

O Parlamento é último garante da defesa dos interesses em presença. Não pode ser instrumentalizado com calendários que não permitem salvaguardar uma reforma que sirva todas as partes envolvidas: poder local, o poder Central, o País e os Portugueses.

Esta não é uma reforma do Governo. É uma reforma do País!

Não peçam a este Parlamento para apreciar, alterar e aprovar nas próximas 3 semanas aquilo que o Governo, com todos os ministérios, direções gerais, assessores e consultores levou 19 meses a fazer.

O próprio Secretario de Estado das Autarquias Locais reconheceu que a "descentralização antes das eleições é difícil".

Estamos disponíveis para continuar a trabalhar, para obter uma boa solução, para valorizar o que nos une, mas para isso é necessário tempo!

Para o PSD deve-se privilegiar uma boa reforma, ponderada, exequível, eficaz, bem-sucedida, em vez de um processo apressado e precipitado pelo calendário atual.

### **Grupo Parlamentar do PS**

A descentralização democrática da administração pública, assume que o poder local e o Estado devem constituir-se como um todo e que se devem articular de forma coesa e complementar visando uma melhor e mais eficaz resposta na defesa dos interesses e direitos dos cidadãos.

Um Estado que se possa reclamar de Democrático, Representativo e Participado não pode desvalorizar a descentralização como motor para se afirmar como tal, nem pode ignorar o valor e dimensão que o poder local nele deve ocupar.

---



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

Foi precisamente por querermos um Estado mais democrático, mais representativo, mais desenvolvido e eficiente, mais próximo e participado, que o Governo e o PS erigiram no seu Programa de Governo a descentralização, como elemento chave da Reforma do Estado.

A Proposta de Lei-quadro aprovada no Conselho de Ministros de dia 16 de fevereiro 2017 e que teve com antecedente um Documento Orientador sobre a Descentralização aprovado em 2016, representa essa vontade política reformadora, esse desígnio de democratização, essa agenda de futuro participado que se inscreve profundamente no presente.

A Reforma da Descentralização e o caminho para que apontamos na nossa proposta parte de princípios fundamentais como os da autonomia, da subsidiariedade, da Universalidade do serviço público e da igualdade de oportunidades de acesso ao mesmo, sem descuidar uma Justa e equilibrada repartição de recursos financeiros, patrimoniais e humanos.

Nas audições decorridas sob a égide deste Grupo de Trabalho houve da parte de todas as entidades o reconhecimento da importância do papel do poder local eleito ao longo destes 40 anos de Democracia e a necessidade de mudarmos o paradigma de um Estado demasiado centralista, para um Estado mais ágil e mais descentralizado.

O facto de todos os partidos terem apresentado propostas revela um sinal político inequívoco de que podendo embora partir de pressupostos diferentes ou desenhar soluções diversas existe um inegável reconhecimento da importância da Descentralização de competências para órgãos mais próximos das pessoas, uma vez que a proximidade é o princípio básico de uma verdadeira Democracia.

---





COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

Sabemos que a proximidade reforça o desenvolvimento económico, social, e aprofunda a unidade nacional e os laços de solidariedade entre todos os Portugueses.

Após 40 anos de Poder Local Democrático e da CRP de 1976, podemos e devemos ir mais longe na concretização dos artigos 6º e 237º da Constituição, efetivando os princípios constitucionais da subsidiariedade e da descentralização. Os Portugueses e o País precisam desta Reforma.

Em especial no âmbito da saúde, da educação, habitação e da ação social, a excessiva centralização de competências não permite uma atuação tão ágil e em tempo útil por parte da Administração Pública na resolução dos problemas e necessidades dos cidadãos. Por isso, devemos avançar!

Uma das áreas que cresce em transferência de competências é a da Educação onde existe uma experiência acumulada em Portugal muito significativa e positiva. As autarquias desenvolvem hoje com grande dedicação e competência uma contínua expansão da oferta da educação pré-escolar, têm um olhar atento e consequente na construção e conservação do parque do ensino básico, asseguram alimentação, transporte escolar, e promovem o sucesso escolar dos nossos jovens. Por isso, temos que Confiar.

De forma prudente e serena, com respeito pela autonomia da escola e dos professores, temos como desiderato melhorar o serviço público da educação, acrescentando qualidade, especificidade e abertura ao meio escolar.

Sublinhe-se que esta Reforma nunca desresponsabilizará o Estado do seu papel no sistema Educativo, na área Social ou na Saúde, o qual se manterá atuante na senda da prossecução de um Estado Social e de Bem-estar, que temos aliás, vindo a robustecer com as políticas do atual Governo.

---



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

É ainda importante reiterar que esta Reforma se faz em complementaridade com uma necessária revisão da lei das finanças locais por forma a garantir que acautelaremos e reforçaremos os recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários para o exercício responsável e pleno das novas competências em causa.

Que não nos percamos em questões adjetivas, para que tudo fique na mesma e que saibamos estar focados na substância, para que possamos avançar.

O caminho da descentralização para o qual convocamos todas as forças políticas e agentes, tem sido acompanhado de perto e em diálogo permanente com a ANMP e ANAFRE, e mais recentemente com os parceiros sociais.

É uma reforma ambiciosa e exigente, que queremos que seja acompanhada a nível internacional pela OCDE e que parte de um reconhecimento de todos os partidos aqui representados, quanto à necessidade de valorização do poder local e da descentralização, como fatores de democratização e desenvolvimento harmonioso do País.

O GP/PS está neste processo desde a primeira hora com total abertura, visando a obtenção de um máximo denominador comum e revelando abertura para o consenso e construção de um texto comum que estabeleça um adequado quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

O PS considera essencial que se prove a lei-quadro na atual sessão legislativa. Sublinhe-se que a proposta nunca será aplicada de forma abrupta uma vez que contempla mecanismos para a sua aplicação faseada em 4 anos, ou seja, o caminho é de gradualismo.

O tempo desta Reforma, pela sua magnitude e abrangência é o da legislatura, mas não se quer deixar passar o momento. O ideal seria ter a lei-quadro aprovada até 19 de julho para que no próximo mandato autárquico os novos autarcas eleitos possam conhecer novas competências e uma nova geração de políticas públicas autárquicas que aprofundem e melhorem a prossecução das necessidades coletivas.

Durante a próxima sessão legislativa poderemos debater e analisar as iniciativas setoriais, bem como a nova Lei das Finanças Locais que está também em fase de conclusão e envio à ANMP, existindo assim condições, para se ir gradualmente descentralizando.

Esta Reforma abre as portas de uma nova ambição e valorização do poder local que está em posição de conhecer de um modo profundo as assimetrias e necessidades sociais, bem como as aspirações das pessoas que devem ser a essência da política.

Se o poder local é o “fusível de segurança da Democracia”, tal como afirmou o Senhor Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, então estamos efetivamente no caminho e tempo certo para fazermos esta Reforma democrática do Estado.

### **Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda**

Portugal continua a ser um dos países mais centralistas da Europa, passados que são mais de quarenta anos desde a revolução de abril – o poder central consome cerca de 90% dos recursos financeiros do Estado, estando apenas 10% para o poder local. Constata-se assim que o princípio da subsidiariedade é uma espécie de letra morta. Descentralizar apresenta-se como uma prioridade para democratizar e desburocratizar o Estado. A própria Constituição da República prevê a descentralização de competências para as autarquias: freguesias, municípios e regiões.

---

Ou seja, uma descentralização para órgãos autárquicos eleitos diretamente pelas populações. Na proposta de Lei-Quadro de descentralização, o Governo apresenta uma vastidão de competências a descentralizar, em áreas tão diversas como educação, saúde, habitação, cultura, proteção civil, áreas protegidas, freguesias, proteção civil, áreas portuárias, praias, policiamento, promoção turística e muitas outras. São cerca de duas dezenas de decretos-leis e propostas de lei e contemplam as diversas áreas. Para o Bloco de Esquerda o Governo andou a “marcar passo” nesta matéria durante um ano e meio e, agora de uma assentada, pretende uma descentralização massiva a “todo o vapor”, o que não dará bons resultados. Para o Bloco, sem Regionalização não há uma efetiva descentralização. Esta é uma das grandes falhas em todo este processo. Curiosamente, em todos os documentos apresentados pelo Governo não há quaisquer referências à criação das Regiões Administrativas num futuro próximo (e nem distante), considerando que nesta legislatura tal não seria possível. Uma outra falha é a proposta de transferência de competências para órgãos não autárquicos, como as CIM e as CCDR, o que colide com a Constituição. Verifica-se um evidente recuo, uma mudança de paradigma, já que este Governo nem o seu programa cumpre. Para o Bloco trata-se de uma questão de democracia, de legitimidade democrática, o que não acontece com órgãos não eleitos diretamente pelas populações. Por outro lado, não avançando o processo de Regionalização, a instituição das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, eleitas de forma direta, também parece que não avançam nos próximos tempos. Para o Bloco de Esquerda, a descentralização não deve englobar competências nesta fase competências que não recomende uma escala municipal. E a descentralização nunca poderá ocorrer colocando em causa a universalidade dos serviços públicos, como a educação, saúde, habitação, segurança social, cultura e outros serviços. A igualdade no acesso aos serviços públicos por parte dos cidadãos será posta em causa.



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

É o que vai acontecer com a proposta do Governo. Assistiremos não a uma descentralização, mas a uma municipalização de competências, o que o Bloco não aceita.

Uma descentralização de competências deve servir para interditar privatizações ou concessão de serviços a privados. E como muitos municípios não têm dimensão, nem escala, sem recursos humanos, técnicos e financeiros, serão “pressionados” a conceder ou externalizar serviços a privados, com a conseqüente degradação desses serviços.

A descentralização deve servir para proteger os direitos sociais e laborais dos trabalhadores envolvidos e não deve contribuir para aumentar a precariedade na administração pública. A descentralização deve ser acompanhada dos respetivos pacotes financeiros, através da elaboração de uma nova Lei das Finanças Locais, o que ainda não se vê nada.

Com estas propostas por parte do Governo, assim como por parte do PSD e do CDS/PP, iremos assistir a uma desresponsabilização por parte do Estado das suas funções sociais – um processo já encetado pelo anterior governo e que mereceu muita contestação – agravando o acesso e a qualidade dos serviços públicos, aumentando as assimetrias e prejudicando as cidadãs e os cidadãos.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não viabilizará este alegado processo de descentralização. A responsabilidade coloca-se assim aos restantes grupos parlamentares.



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

### **Posição do GP CDS/PP**

O CDS entende que o processo de descentralização é essencial para um efetivo e melhor desenvolvimento económico e social de toda a população portuguesa, pois que, os órgãos autárquicos desempenham uma missão fundamental na oferta de serviços públicos de qualidade e proximidade aos portugueses.

O anterior governo do PSD/CDS iniciou o caminho da descentralização. De facto, um dos objetivos do Guião da Reforma do Estado, aprovado pelo XIX Governo Constitucional, em maio de 2014, era a concretização da descentralização, apontando caminhos para um novo processo de transferência de competências da administração central para os municípios e as entidades intermunicipais, nunca sem a inclusão do respetivo envelope financeiro, mas sem aumento da despesa pública, em domínios como a educação, os serviços locais de saúde, os contratos de desenvolvimento e a inclusão social e cultura.

O anterior Governo desenvolveu e implementou uma profunda reforma, nomeadamente no que se refere às atribuições e competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais, através da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esse caminho iniciado pelo anterior governo deve ser aprofundado e concretizado, mas, atendendo à heterogeneidade do nosso País e dos municípios que o integram, esse trabalho tem que ser feito com tempo e precedido de uma avaliação exaustiva à capacidade efetiva dos municípios no cumprimento de novas competências.



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

Assim, o Governo, que teve 19 meses para desenvolver a legislação relativa e necessária à descentralização, apenas remeteu, inicialmente, a esta AR uma lei quadro, com princípios gerais e abstratos, que, na prática, não transfere quaisquer competências para os municípios. Sendo que, os diversos diplomas sectoriais, cujo conhecimento é essencial para a apreciação que se espera deste Parlamento, apenas foram remetidos pelo Governo em 12 de junho, faltando ainda matérias essenciais como as alterações à Lei das Finanças Locais.

O CDS que teve, desde o primeiro momento, uma atenção especial e participação ativa em todo este processo, não vai aprovar uma lei, à pressa, às escuras e sem as garantias necessárias de que é concretizável pelos Municípios Portugueses.

Os apelos às cautelas na aprovação desta legislação chegam de todos os lados, quer das entidades que foram ouvidas pelo Grupo de Trabalho da Descentralização, a ANMP, as Áreas Metropolitanas e, em particular, o Sr. Presidente da AM de Lisboa, que chegou a referir que se quer fazer em meses o que muitos países levaram 40 anos, os Presidentes de CIMs e até os sindicatos.

O CDS entende que é dever deste Parlamento aprovar um processo de descentralização de competências que seja concretizável, que garanta os meios necessários, financeiros, materiais e humanos, ao pleno cumprimento das novas funções por todos os municípios portugueses.

### **Grupo Parlamentar do PCP**

Para o Grupo Parlamentar do PCP a descentralização é um dos princípios em que assenta a organização administrativa do Estado, que consideramos de enorme importância. Na discussão desta matéria identifica-se uma grande ausência, a regionalização. Abordar as questões da descentralização exige uma visão mais abrangente e desde logo evidencia a necessidade de criar as regiões administrativas.

A descentralização de competências deve obedecer aos seguintes princípios: o respeito pela autonomia das autarquias locais, a universalidade das funções sociais do Estado e do acesso a serviços públicos; a coesão territorial; a unidade entre aos diversos níveis de poder (central, regional e local); a estabilidade financeira e a adequação dos meios para o exercício das competências.

Descentralizar não é somente executar. Descentralizar é decidir.

O PCP entende que um verdadeiro processo de descentralização não passa somente pela identificação das atribuições e competências a transferir para as autarquias, passa também pela definição das condições para o seu exercício. A transferência de competências tem de ser acompanhada dos respetivos meios humanos, técnicos, financeiros e organizacionais para o seu exercício, caso contrário não se trata de um processo de descentralização de competências, mas de transferência de encargos, de problemas não resolvidos e do odioso para as autarquias, numa total desresponsabilização do Governo.

O PCP propôs um projeto de lei em que estabelece os princípios, os critérios e o procedimento a adotar na transferência de competências para as autarquias. A prioridade deve ser o estabelecimento das condições de transferência de competências. Até ao momento não conhecemos o impacto das competências propostas a transferir para as autarquias no que se refere a meios humanos, técnicos, financeiros e





COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,  
PODER LOCAL E HABITAÇÃO

---

organizacionais. Mas há elementos que já se conhecem da proposta de lei do Governo que confirmam as nossas preocupações (transferência de verbas dependente do Orçamento de Estado ou no caso da saúde o que está previsto é transferir as verbas que hoje estão orçamentadas e no ano seguinte não há lugar a atualização) e que revelam que na prática não é um processo de descentralização, mas sim de transferência de encargos.

Palácio de São Bento, 27 de junho de 2017

A Coordenadora do Grupo de Trabalho

Deputada Berta Cabral

IG